



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201418280

Código MEC: 1192434

Código da Avaliação: 120409

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Endereço da IES:

33609 - Campus de Parauapebas/UFRA - Rua A, Quadra Especial, s/n Cidade Nova. Parauapebas - PA.
CEP:68515-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ZOOTECNIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 31/07/2015 02:17:01

Período de Visita: 02/09/2015 a 05/09/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

RICARDO ALVES DA FONSECA (21968543449) -> coordenador(a) da comissão

Ruy Alberto Caetano Correa Filho (29766540187)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal Rural Da Amazônia – UFRA é uma Instituição Federal de Ensino Superior, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, CNPJ nº 05200001/0001-01. Com Sede localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves Nº: 2501, CEP: 66077-530, Belém/PA. Foi originada através da Lei nº 10.611 de 23 de dezembro de 2002, nasceu da transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), transformada em Autarquia de Regime Especial pelo Decreto no 70.686, de 7 de junho de 1972), que por sua vez, surgiu como sucessora da Escola de Agronomia da Amazônia (criada pelo Decreto-Lei no 8.290, de 5 de dezembro de 1945.

Universidade Multi Campi, a UFRA busca sempre uma visibilidade nacional e maior inserção regional, formando profissionais com competências e habilidades dirigidas à sustentabilidade desta região, a partir de uma estrutura curricular aberta e plural, sempre voltada a sua Missão: "Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia".

Atualmente, além do Campus Sede em Belém, a UFRA possui mais cinco Campi já implantados no Estado do Pará, a saber: UFRA Campus Parauapebas, localizado na Rodovia PA 275, Km 7 – S/N - Zona Rural – Parauapebas/Pa; UFRA Campus Paragominas, localizado na Rodovia PA 256 Km 6, Nº S/N – Zona Rural - Paragominas/Pa; UFRA Campus Capanema, localizado na Rua João Pessoa, Nº 113 - Centro - Capanema/Pa; UFRA Campus Capitão Poço, localizado na Rua da Universidade, S/N - Vila Nova - Capitão Poço/Pa e UFRA Campus Tomé Açú, localizado na Rodovia PA 140 KM 3, Nº S/N - Açaizal - Tomé-Açu/Pa. Onde oferece 27 cursos de graduação, com 4,160 alunos matriculados, em média anual e nove cursos de pós-graduação com 217 alunos matriculados por ano. No desenvolvimento destes Cursos, estão envolvidos 440 técnicos e 348 professores, de acordo com o último levantamento realizado e disposto no Planejamento Estratégico Institucional (PLAIN) da UFRA, e ainda pretende implantar e consolidar o Campus de Tailândia.

Com relação a produção animal da região de Parauapebas, percebe-se que no período compreendido de 1990 a 2006, o rebanho bovino cresceu a uma taxa de 6,74% ano-1, na região, enquanto no resto do Brasil o crescimento médio do rebanho foi de 0,57% ano-1. Com essas taxas, segundo os dados do IBGE, o rebanho aumentou de 26 milhões de cabeças em 1990

para 73,7 milhões em 2006, mais de 180% em 16 anos. Analisando-se as estatísticas de abate de animais, verifica-se que o crescimento do abate de bovinos se deu quase todo nos Estados da Amazônia, crescendo consistentemente, o que é acompanhado pela expansão dos frigoríficos para a região Amazônica, mais especificamente para a região Sul e Sudeste do Pará. O movimento de expansão dos frigoríficos para a Amazônia reflete, por um lado, uma lógica de redução de custos de aquisição de matéria-prima e, por outro, um posicionamento em um mercado em expansão. Os frigoríficos brasileiros têm se posicionado nas regiões em que a pecuária está se expandindo, na qual a região tem tido taxas de expansão significativamente superiores às do resto do Brasil. Apesar do efetivo bovino das outras regiões do Brasil ainda ser maior, a pecuária tem se expandido mais fortemente nos Estados da Amazônia brasileira.

A forte expansão da pecuária na Amazônia é uma tendência que deve continuar, sendo maximizada pela expansão da atividade de produção de grãos, ou seja, pelo potencial de ampliação de utilização das áreas para cultivo de culturas produtoras de grãos para a produção de alimentos, ração e/ou bioenergia. Com isso, reforçar ainda mais a importância da qualificação do corpo técnico promovendo agropecuária rentável, produtiva e sustentável nas áreas da região Amazônica.

A atividade agrícola no município de Parauapebas é, em sua maior parte, desenvolvida em pequenas propriedades familiares. Os produtos agrícolas com maior participação no produto interno bruto do município são abacaxi, tomate e mandioca. A atividade agrícola está tendo um forte incentivo da prefeitura municipal, a participação da agricultura no produto interno bruto do município está aumentando cada vez mais.

Ademais, a cidade de Parauapebas, encontra-se geograficamente no centro do polo minerador de Carajás, onde grandes empresas, como a Vale, estão instaladas para exploração de minérios como ferro, cobre, manganês, ouro, entre outros. Essa riqueza regional em minerais, faz com que a economia regional seja calcada basicamente na mineração, a qual reflete em mais de 85% da economia da região. De janeiro a dezembro de 2013, o município de Parauapebas-PA foi o que mais exportou, com US\$ 10,079 bilhões de embarques ao exterior. No entanto, é sabido que a exploração de minérios tende a findar, sendo importante, dessa forma o desenvolvimento de outras atividades para garantir o sustento da população. Nitidamente percebe-se que a região tem grande potencial para pecuária, atualmente observando-se tendências de crescimento na área da Bovinocultura de corte e leite e piscicultura. Nesse contexto, e principalmente com a missão de competitividade com a mineração, torna-se extremamente importante a atuação de técnicos qualificados para atuar na área de produção animal, para garantir o desenvolvimento regional a médio e longo prazo.

Curso:

O curso graduação avaliado para o ato regulatório de Renovação de Reconhecimento é o de Zootecnia, na modalidade bacharelado, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus de Parauapebas. O novo endereço do curso é: Rodovia PA 275, km 13, s/n, Zona Rural, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, local este onde foi realizada a presente avaliação "in loco". O endereço que constava do ofício de designação era o antigo: Rua A, Quadra Especial do CEUP, s/n, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000; entretanto durante a visita foi apresentado documento protocolado (nº 201504891, 10/08/2015, E-mec) de solicitação de mudança de endereço de curso e a comissão foi orientada por telefone pela DAES/ INEP a fazer a avaliação no novo endereço. O referido Curso foi autorizado pela Portaria MEC número 257, de 24 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 57, do dia 25 de março de 2009, para funcionar com ingresso de 50 acadêmicos anualmente. Em 2011, o Curso de Graduação em Zootecnia do Campus de Parauapebas recebeu a avaliação in loco para o ato regulatório de reconhecimento, quando obteve o conceito 3 (Portaria MEC número 14, de 02 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 45, do dia 06 de março de 2012). Em 2013, o Curso obteve conceito 1 no ENADE e conceito 2 de CPC que determinou a suspensão de ingresso de novos alunos. Segundo a diretora do campus e o coordenador do curso, este resultado foi oriundo de amostra inadequada e não representativa dos discentes que foram avaliados no ENADE, os quais não refletiam a condição atual dos alunos do curso, e ainda porque nas avaliações anteriores que geraram o conceito não foi considerado o recente progresso na estruturação física e humana do campus. O curso é ministrado na modalidade presencial, em regime seriado semestral, apresenta uma estrutura curricular composta por uma carga horária total de 4.558 horas e o PPC prevê a integralização com duração mínima de 10 (dez) semestres (cinco anos), prevendo a realização de atividades complementares, TCC e estágio supervisionado obrigatório. A duração máxima é de 14 semestres, 7 anos. A matriz curricular é desenvolvida em Eixos Temáticos objetivando obter uma melhor interdisciplinaridade. As disciplinas são ofertadas no período diurno para turmas de no máximo 55 e 25 estudantes, respectivamente para as aulas teóricas e práticas nos laboratórios especializados. O curso oferece anualmente 50 (cinquenta) vagas, distribuídas em entrada anual única de acadêmicos. A forma de ingresso se dá por meio de processo seletivo, que adota o ENEM como estratégia de avaliação e a utilização do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Atualmente, o Curso encontra-se com 127 acadêmicos regularmente matriculados. A mesorregião do Sudeste Paraense tem uma população estimada de 1.819.301 habitantes, é formada pela união de 39 municípios, e entre estes se destaca a cidade de Parauapebas, que está à margem do rio Parauapebas e da rodovia PA-275, ao lado da Serra dos Carajás, e a aproximadamente 728 km da sede da Instituição, que fica na capital do Estado, a cidade de Belém. A base econômica do município está fundamentada na extração de minérios, com destaque para o minério de ferro, na prestação de serviços para a atividade mineradora, no comércio e nas atividades agropecuárias em forte crescimento. A atividade mineradora é esgotável, logo a região precisa desenvolver outras atividades econômicas e certamente a região tem uma grande aptidão para atividades associadas ao agronegócio. O Sudeste do Pará é uma área de fronteira agrícola do País com rápida expansão. A atividade pecuária da região é, em geral, extensiva e pouco produtiva, portanto, é preciso que haja na região profissionais qualificados para transformar este seguimento em atividade sustentável economicamente, ambientalmente e socialmente. O Curso de Zootecnia do Campus de Parauapebas de acordo com seus objetivos, busca suprir esta demanda formando Profissionais Zootecnistas qualificados para superar todos estes desafios e contribuir para o desenvolvimento da região Norte do Brasil. Destaca-se ainda que o respectivo curso contribuiu para aumentar a oferta de vagas em cursos superiores no município de Parauapebas, a qual é ainda relativamente baixa. O coordenador de curso atual é o professor Rafael Mezzomo, Bacharel em Zootecnia pela Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC (2008), Mestre e Doutor em Zootecnia, pela Universidade Federal de Viçosa, UFV (2011 e 2013), tem experiência de aproximadamente 4 anos no magistério superior e ocupa o cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia desde 2014. É um coordenador bastante comprometido com o curso. O curso de Zootecnia apresenta um NDE implantado, porém em consolidação, constituído por oito membros, cinco destes Zootecnistas, dois discentes e todos os docentes com dedicação exclusiva. O curso conta até o momento com disponibilidade de 33 docentes, mas em breve alguns devem retornar da pós-graduação stricto sensu e outros vão ser contratados, o que certamente trará grande fortalecimento do curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação composta pelos professores doutores Ricardo Alves da Fonseca (Coordenador) e Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP datado de 01 de agosto de 2015, para fins de renovação de reconhecimento, para a avaliação de nº 120409 do processo e-MEC 201418280, do Curso de Bacharel em Zootecnia, da

Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Campus de Parauapebas – PA, atualmente na Rodovia PA 275, Km 7 – S/N – Zona Rural – Parauapebas/PA. Este endereço diverge do endereço de visita contido no ofício de designação: Rua A, Quadra Especial Nº: s/n Cep: 68515000 Parauapebas/PA. Entretanto, o procurador institucional sr. José Raimundo Viana informou que em 10 de agosto de 2015, fez um adit. mudança de endereço do Curso, através do Sistema e-MEC, Código do Protocolo de nº 201504891. Os avaliadores realizaram reuniões com os dirigentes da IES, com a Coordenação do Curso, membros da CPA da UFRA, NDE, com os docentes, discentes, intercaladas pela visita às instalações físicas e análise do PDI, PPC, relatórios de CPA, NDE, DCN do Curso e demais documentação complementar. A IES apresentou no sistema e-Mec e na visita in loco, o PDI referente ao período 2011-2015, o qual foi utilizado para cotejamento. Este está condizente com a estrutura determinada pelo Artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla as informações demandadas em cada item. A IES apresentou a formação e a composição da CPA, a qual apresentou relatório de auto avaliação, referente ao ciclo avaliativo 2013/2014, atendendo o disposto nas dimensões a serem avaliadas e as instruções do CONAES. Há participação na CPA de representantes de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil, os quais se reúnem periodicamente com elaboração de atas, analisadas na visita in loco. O PPC apresentado está coerente com o apensado no sistema e-MEC e atende as exigências legais. Quando da reunião com a comissão avaliadora, os docentes do Curso mostraram ter conhecimento do PPC. No e-Mec não apareceu o link Despacho Saneador da SERES. Contudo, os documentos apresentados à Comissão de Avaliação foram observados o cumprimento das diligências realizadas. O coordenador justificou que a decisão que determinou a suspensão de autonomia e ingresso de novos alunos no Curso de Zootecnia baseou-se na nota obtida no CPC. Provavelmente, o principal fator responsável pelo desempenho insatisfatório da avaliação ENADE 2013 do Curso, foi a amostra tomada pelo órgão avaliador. Os alunos avaliados foram os retidos (reprovados) em disciplinas no Curso, visto que por ocasião da avaliação, os alunos com melhor conceito nas disciplinas foram dispensados ENADE 2013, através de OF. CIRC./MEC/INEP/GAB/No000114, em razão da greve. Agravou-se com o fato de que grande parte do corpo docente era de professores horistas e/ou convidados, e parte das disciplinas se davam de forma condensada. O quadro geral de servidores era extremamente reduzido e professores de áreas específicas ministravam um grande leque de disciplinas e precariedade de técnicos administrativos. O Curso de Zootecnia da UFRA/Campus Parauapebas, instalado em 2004, no Centro Universitário de Parauapebas – CEUP, multi-institucional, constituído apenas um laboratório multidisciplinar e um de microbiologia para atender a 3 cursos e abrigava diversas instituições.

Atualmente, houve contratação de docentes e de técnico-administrativos, melhorias de gabinetes para professores, salas de aulas, coordenações e diretoria, a biblioteca foi atualizada, a estrutura física do campus está em imóvel próprio e um novo endereço. As medidas consideradas vêm beneficiar o Curso de forma global nas três dimensões do Instrumento. Diante de tais fatos, a justificativa apresentada pelo Coordenador do Curso Prof. Dr. Rafael Mezzomo é procedente e há coerência entre a justificativa apresentada e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências do Curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Andrea Siqueira Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CARLOS ALBERTO DE SOUSA NOGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CÁSSIO PINHO DOS REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CLAUDETE ROSA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
DAIANE CINQUE MARIANO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
DAIANY IRIS GOMES	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
DANIELA CASTRO DOS REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
DANILO MESQUITA MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
DILMA LOPES DA SILVA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ERNESTINA RIBEIRO DOS SANTOS NETA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FERNANDO DA COSTA BRITO LACERDA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
FRANCISLENE SILVEIRA SUCUPIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Gladis de Oliveira Jucoski	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
HERIA DE FREITAS TELES	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
HERSON OLIVEIRA DA ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOÃO ANDRADE DOS REIS JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSEANE MOUTINHO VIANA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSÉ NILTON DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
KALIANDRA SOUZA ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
LEONARDO VAZ PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LÊONIDAS POMPEU LEÃO VELLOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LUCAS JACOMINI ABUD	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUIS RENNAN SAMPAIO OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	104 Mês(es)
MARIA MADALENA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

Nome	Nível	Modalidade	Regime	Duração
FREIRE CORBIN				
NAILSON LIMA SANTOS LEMOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
PERLON MAIA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RAFAEL FERREIRA DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Rafael Mezzomo	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Ricardo Shigueru Okumura	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Robson José do Nascimento	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RONELZA RODRIGUES DA COSTA ZACHE	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
VICENTE FILHO ALVES SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
WAGNER ORMANES PALHETA CASTRO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. Contexto educacional 3
- Justificativa para conceito 3:** O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental do contexto aonde está inserido o curso. O PPC contempla suficientemente as questões regionais. Ações que contemplem o perfil do ingressante podem melhorar a dedicação dos alunos ao curso, por exemplo o oferecimento de um maior número de bolsas e programas de nivelamento.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. As políticas de assistência estudantil podem ser reforçadas no campus.
- 1.3. Objetivos do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** O os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4
- Justificativa para conceito 4:** A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. A metodologia dos eixos temáticos precisa ser melhor trabalhada para que alcance a interdisciplinariedade desejada.
- 1.6. Conteúdos curriculares 3
- Justificativa para conceito 3:** Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Algumas disciplinas de domínio conexo possuem carga horária elevada em relação a outras de domínio específico.
- 1.7. Metodologia 3
- Justificativa para conceito 3:** As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. A metodologia dos eixos temáticos precisa ser melhor trabalhada para que alcance a interdisciplinariedade desejada e para que se obtenha uma completa adesão dos professores.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3
- Justificativa para conceito 3:** Faltou formalizar o regulamento de estágio no Curso de Zootecnia. O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. O estágio supervisionado não pode ser confundido com o TCC, ele deve ter regulamento e ter atividades formalizadas próprias.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório NSA para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos 3 cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Falta formalizar o regulamento de atividades complementares no Curso de Zootecnia e dar maior divulgação entre os acadêmicos.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 2

Justificativa para conceito 2:O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Regulamento está ainda na fase de institucionalização no Curso de Zootecnia que, diversas vezes, era confundido com estágio supervisionado.

1.14. Apoio ao discente 2

Justificativa para conceito 2:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira insuficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Um núcleo de apoio psicopedagógico ainda não é uma realidade no Campus de Parauapebas da UFRA. O desenvolvimento de ações psicopedagógicas e de acolhimento da demanda da comunidade acadêmica (docentes e discentes) visando à promoção de saúde e atividades que favoreçam o aprimoramento constante do processo de ensino-aprendizagem e das relações sociais na instituição, são ainda insuficiente, porquanto dependentes da Sede da UFRA localizada em Belém. A atenção ao discente ocorre somente sob demanda por ação da sede da UFRA que fica em Belém.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira insuficiente. As ações acadêmico-administrativas decorrentes dos processos avaliativos são fracas. Em reunião in loco com a CPA, percebeu-se que as ações executadas são incipientes até o momento. É algo ainda novo, não há uma cultura de avaliação entre os atores da instituição. Os relatos dos seus membros convergem para um descaso com os trabalhos da CPA, tendo em vista a pouca participação.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Os TIC implantadas pela IES permitem executar de maneira suficiente o PPC do curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada 4

vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 4: O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O número de vagas implantadas (60/ano) atende a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE está em consolidação. Anteriormente houve muita troca de membros do NDE e isto não permitiu uma adequada atuação do NDE, havia certo confundimento entre a ação do NDE e do colegiado de curso. Os membros atuais pretendem consolidar e formalizar melhor as ações do NDE.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: A atuação do coordenador é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Entretanto a sua experiência na gestão do curso ainda é pequena. Ainda há pouca formalização das ações do coordenador.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 2

Justificativa para conceito 2: O (a) coordenador (a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 1 ano e menor que 4 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 100%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O percentual de doutores do curso é de 69,7% (23 doutores em 33).

- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:**O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral é igual a 100%.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2
- Justificativa para conceito 2:**Sete professores possuem pelo menos dois anos de experiência profissional fora do magistério, o que equivale a 21,2% do corpo docente.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2
- Justificativa para conceito 2:**No corpo docente do curso 11 professores possuem mais três anos de experiência de magistério superior, o que corresponde a 33,3%.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2
- Justificativa para conceito 2:**A reuniões ordinárias não ocorrem duas vezes pro semestre como previsto no regimento das coordenadorias de cursos de graduação. Esse regimento precisa ser aprimorando para corresponder as práticas institucionalizadas. O colegiado não tem registrado formalmente as suas decisões, porquanto o regimento da instituição está passando por reformulação. O colegiado é composto por 5 professores, 5 acadêmicos e 5 funcionários técnico-administrativos. Ele está institucionalizado, porem os registros de suas decisões ainda não ocorre adequadamente.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**Dos 33 docentes, 18 tem mais de sete produções nos últimos três anos (54,5%). Vários professores do curso desenvolvem projetos de pesquisa no novo campus.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de NSA

Medicina. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Alguns poucos professores dividem sala com outro colega, mas as condições de trabalho são muito boas. Há algumas dificuldades ainda com relação a telefonia e a internet no novo campus, mas segundo a direção estas serão sanadas em breve.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5: O espaço destinado às atividades de coordenação é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. O coordenador possui um gabinete próprio bem equipado e é assistido por um secretário.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito NSA: NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As salas de aula para o curso são excelentes. O Campus de Parauapebas tem um total de 16 salas de aula, para atender 3 cursos diurnos e 2 cursos noturnos. As salas são ocupadas em média por 50 carteiras, com 10% das carteiras do para alunos canhotos, sendo todas novas. Todas as salas são limpas, bem iluminadas, possuem DataShow ou televisor de 50 polegadas, quadro branco e ar-condicionado. Os prédios possuem elevador e rampas para cadeirantes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: O laboratório de informática é equipado com 45 computadores relativamente novos, todos com acesso a internet. O laboratório fica disponível para aulas todos os dias, mas para uso dos alunos é restrito a três dias da semana, por falta de funcionários. Outro ponto de acesso a informática pelos discentes é biblioteca da IES, que disponibiliza 13 aparelhos com acesso a internet nos períodos diurno e noturno. Os espaços destinados ao acesso a informática são adequados quanto as questões de área disponível/usuário, segurança, iluminação, acessibilidade, conforto e climatização. A IES Também disponibiliza para os alunos do Curso o acesso a internet via Wi-Fi, entretanto a velocidade não é muito boa, mas já esta em andamento a substituição dos equipamentos para aumentar a velocidade de transmissão de informação digital. A IES também disponibiliza acesso a internet nos gabinetários dos professores e nas salas da administração.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4: Muitas disciplinas tem três títulos e em média um número total de exemplares de 30. Logo a média de exemplares por título é igual a 10, embora várias disciplinas não atinjam este valor. Logo o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para cada 5 vagas anuais autorizadas, em cada uma das unidades curriculares, considerando todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo. O acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Muitas disciplinas tem três títulos e em média um número total de exemplares

Justificativa para conceito 3: Muitas disciplinas tem tres titulos e em media um numero total de exemplares de 27. Logo a média de exemplares por título é igual a 9, embora várias disciplinas não atinjam este valor. Logo o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: Quanto à periódicos especializados, a IES possui acesso ao portal Periódicos Capes por meio dos computadores do campus.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Porém os laboratórios e setores de produção precisam de melhorias nos aspectos organização e normas de funcionamento. Sob o ponto de vista didático, seria interessante ter setores de produção e experimentação com animais, efetivamente funcionando e que atendessem não só a projetos de pesquisa, mas que permitissem aos acadêmicos vivenciar os adequados controles e práticas de uma criação. Mais setores de produção seria interessante para o curso e neste sentido um aspecto limitante é o número de servidores do campus.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios especializados e setores de produção implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Alguns aspectos das normas de funcionamento precisam melhorar (Ex sinalização dos riscos e pontos críticos) e um maior rotina dos laboratórios e setores permitiria aos acadêmicos melhor experiência prática. É necessário mais servidores para os laboratórios especializados e setores de produção animal.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2: Os laboratórios especializados e setores de produção implantados pouco fazem com relação aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. A uma grande deficiência de servidores, e isto não permite um funcionamento rotineiro dos laboratórios especializados e dos setores de produção animal.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso possui diretrizes curriculares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Contempla na disciplina de Estudo das Relações Étnico Raciais na Sociedade Brasileira.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Não

Justificativa para conceito Não:O tema não está contemplado no PPC explicitamente em nenhum dos componentes curriculares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Núcleo Amazônico de Acessibilidade, Inclusão e Tecnologia - Núcleo Acessar, com sede em Belém, está preparado para atender qualquer demanda existente no sentido de atender as exigências da lei.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os docentes possuem título de pós-graduação stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:De acordo com a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende a Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende a legislação pertinente. Porém, as políticas de acessibilidade no Campus é ainda incipiente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC contempla a disciplina de Libras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou que atende a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Atende a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), especialmente através do componente curricular de Ecologia e Gestão Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. em nível

1277 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação devidamente designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 01 de agosto de 2015 (Avaliação de número 120409 e processo número 201418280), foi composta pelos avaliadores Prof. Dr. Ricardo Alves da Fonseca e Prof. Dr. Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho, que realizaram entre os dias 02 a 05 de setembro de 2015 a visita in loco na IES, cumprindo sistematicamente e plenamente o cronograma. A Comissão de Avaliação após analisar os documentos anexados no formulário eletrônico, analisar os requisitos legais, e avaliar cada uma das dimensões atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 - conceito 3,2

Dimensão 2 - conceito 3,5

Dimensão 3 - conceito 3,9

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior/CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Bacharelado em Zootecnia apresenta um perfil Muito Bom.

CONCEITO FINAL 4

CONCEITO FINAL

4